



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 208/2018
4º Termo Aditivo nº 17/2022
Entidade: Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide

EXERCÍCIO 2023

I – Constatamos que a entidade Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, está localizada na Rua Apiaí, nº 791 – Vila Curuçá – Santo André – SP – CEP: 09291-090 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Trabalho assistencial e educacional, reerguimento e conscientização das famílias de baixa renda;
- b) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos da faixa etária entre 1 ano e 08 meses a 17 anos;
- c) Oferecer à criança e ao adolescente oportunidades de desenvolvimento pleno no aspecto físico, intelectual, moral e social;
- d) Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- e) Prestar assistência social às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às famílias;
- f) Promover atividades pedagógicas, culturais, esportivas e educacionais com a finalidade de relevância pública e social;
- g) Orientar as famílias quanto ao exercício dos deveres e direitos fundamentais básicos;
- h) Oferecer cursos de formação profissional para adolescentes a partir de 14 anos, jovens e adultos;
- i) Resgatar a autoestima dos idosos, através de atividades diversas, para que possamos construir seus projetos de vida.

O objeto do convênio consiste em:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1075/2023	03/02/2023	R\$ 69.654,07	Municipal	R\$ 1.284,54
2373/2023	03/03/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 975,17
3870/2023	03/04/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 998,06
5215/2023	03/05/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 895,07
6473/2023	05/06/2023	R\$ 75.769,18	Municipal	R\$ 1.062,18
8209/2023	03/07/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 1.091,34
9837/2023	03/08/2023	R\$ 75.769,18	Municipal	R\$ 1.194,38
11653/2023	04/09/2023	R\$ 75.769,18	Municipal	R\$ 1.218,22
13174/2023	04/10/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 1.389,47
14660/2023	06/11/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 987,09
16481/2023	04/12/2023	R\$ 75.769,19	Municipal	R\$ 1.431,65
TOTAIS		R\$ 827.345,94		R\$ 12.527,17

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 17/02/2023, 15/03/2023, 13/04/2023, 15/05/2023, 16/06/2023, 11/07/2023, 15/08/2023, 15/09/2023, 16/10/2023, 16/11/2023, 15/12/2023 e 18/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 108.101,62
B	Valores repassados no exercício		R\$ 827.345,94
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 12.527,17
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 947.974,73
E	Recursos próprios		R\$ 1.296,95
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 949.271,68
H	Total de Despesas		R\$ 908.952,67
I	Recurso Público não aplicado	(G-H)	R\$ 40.319,01
J	Valor Devolvido ao Órgão Público		R\$ 40.319,01
K	Saldo Autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ -
L	Glosa devolvida		R\$ 6.628,44



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V – Conforme P.A. nº 1.198/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de **R\$ 6.628,44**, a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202507/24-1 em fls. 1.905.

Não houve saldo autorizado para utilização no exercício seguinte.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos				
Berçário: 27				
Maternal: 53				
Total: 80				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	25	49	74	94%
Fevereiro	27	49	76	95%
Março	27	51	78	98%
Abril	27	53	80	100%
Maio	27	52	79	99%
Junho	27	51	78	98%
Julho	27	51	78	98%
Agosto	27	53	80	100%
Setembro	27	53	80	100%
Outubro	27	53	80	100%
Novembro	27	53	80	100%
Dezembro	27	53	80	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7.1, do 4º Termo Aditivo nº 17/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. A creche no mês de Janeiro, teve como porcentagem de atendimento 94%, devido ao processo de matrículas que ocorreu durante o mês.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 9 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não houve manutenções nos espaços físicos. Foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

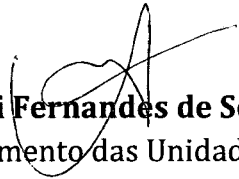
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV – Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e demonstraram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 27 de agosto de 2024.


Roseli Fernandes de Souza Mijias

Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Erica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202507/24-1 R\$ 6.628,44

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 6.628,44

OBS: VALOR REFERENTE A A CONTABILIZAÇÃO
DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO 208/2018 – 4º TERMO
ADITIVO Nº 017/2022 COM A INSTITUIÇÃO
ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DR. KLAIDE,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO EM 05 E
11/07/2024, C/C 202.301-6

DATA REPASSE: 11/07/2024

SANTO ANDRÉ, 11 DE JULHO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA